

RELATÓRIO TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO N. 519/2025 - RTF**Fiscalização regular das condições do sistema de manejo de resíduos sólidos urbanos do município de Araricá/RS.****1. CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES**

No dia 29 de abril de 2025, realizou-se fiscalização no sistema de manejo dos resíduos sólidos urbanos (SMRSU) municipal, a fim de verificar os serviços prestados pelo titular e pelas empresas contratadas pela Prefeitura Municipal de Araricá. Os trabalhos de fiscalização e regulação dos municípios consorciados/conveniados à Agesan-RS são amparados, principalmente, nas referências legais e normativas apresentadas no Quadro 1.

Quadro 1: Principais leis, normas, decretos, resoluções, portarias e normas técnicas que norteiam as fiscalizações realizadas pela Agesan-RS

Referências legais e normativas	Descrição
Lei Federal n. 11.445/2007 e Decreto n. 7.217/2010	Estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico e para a política federal de saneamento básico e dá outras providências.
Lei Federal n. 12.305/2010 e Decreto n. 10.936/2022	Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; altera a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998; e dá outras providências.
Lei Federal n. 14.026/2020 e Decreto n. 10.588/2020	Atualiza o marco legal do saneamento básico e altera a Lei nº 9.984, de 17 de julho de 2000.
Resoluções Conama	Estabelecem as normas, padrões e os critérios de manutenção do meio ambiente e controla o uso racional dos recursos naturais.
Resolução Conama n. 307/2002	Dispõe sobre a gestão dos resíduos da construção civil.
Resolução ANA n. 079/2021	Aprova a Norma de Referência nº 1 para a regulação dos serviços públicos de saneamento básico, que dispõe sobre o regime, a estrutura e parâmetros da cobrança pela prestação do serviço público de manejo de resíduos sólidos urbanos, bem como os procedimentos e prazos de fixação, reajuste e revisões tarifárias.
Resolução ANA n. 187/2024	Aprova a Norma de Referência nº 7/2024 para a regulação dos serviços públicos de saneamento básico, que dispõe sobre as condições gerais para a prestação direta ou mediante concessão dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos urbanos.
Lei Estadual n. 9.921/1993 e Decreto n. 38.356/1998	Dispõe sobre a gestão dos resíduos sólidos, nos termos do artigo 247, parágrafo 3º da Constituição do Estado e dá outras providências.
Lei Estadual n. 14.528/2014	Institui a Política Estadual de Resíduos Sólidos e dá outras providências.
Resoluções Consema	Órgão superior do Sistema Estadual de Proteção Ambiental - SISEPRA, nos termos do artigo 6º, inciso IX, da Lei nº 10.330, de 27 de dezembro de 1994.
Resolução Agesan-RS CSR n. 020/2024	Dispõe sobre os padrões de prestação dos serviços públicos de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos urbanos nos municípios regulados pela Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento (AGESAN-RS).
Resolução Agesan-RS CSR n. 008/2021	Dispõe sobre o Manual de Fiscalização dos Prestadores de Serviços de Manejo de Resíduos Sólidos da Agesan-RS.
Resolução Agesan-RS AGE n. 003/2024	Altera a redação de artigos, Incisos e parágrafos da resolução AGE 003/2022 e autoriza a consolidação do texto.
Normas regulamentadoras	Disposições complementares ao capítulo V da Consolidação das Leis de Trabalho (CLT), consistindo em obrigações, direitos e deveres a serem cumpridos por empregadores e trabalhadores com o objetivo de garantir trabalho seguro e sadio, prevenindo a ocorrência de doenças e acidentes de trabalho.

2. A FISCALIZAÇÃO

A fiscalização no município de Araricá foi na modalidade direta do tipo regular. A fiscalização foi planejada para um turno, havendo inicialmente uma reunião de abertura, marcando o início das atividades, na qual a equipe da Agesan-RS orientou sobre as responsabilidades da agência e da

Prefeitura Municipal, apresentando o cronograma de atividades (conforme registrado em Ata de Reunião de Abertura). Com todos cientes do planejamento, a fiscalização foi executada. A fiscalização se encerrou após a coleta de dados propostos para a fiscalização regular de 2025 e fiscalização de acompanhamento do processo 1229/2024.

Cabe destacar os instrumentos legais municipais que norteiam, de forma direta ou indireta, a fiscalização em Araricá:

- Lei n. 1.667/2022: Altera a redação da lei municipal n. 900, de 17 de agosto de 2010, que estabelece o Código tributário Municipal, consolida a Legislação Tributária e dá outras providências;

- Lei n. 1.372/2017: Fixa a área mínima para a implantação de núcleos populacionais no entorno de aterros de resíduos não perigosos municipais;

Lei n. 1.596/2020: Institui o Plano Diretor de Desenvolvimento (PDD) do município de Araricá e dá outras providências;

Lei n. 1.360/2017: Altera a Lei Municipal n. 912/2010, que consolida as leis que criaram o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CONDEMA no Município de Araricá, e dá outras providências;

- Lei n. 255/2002: Institui o Código de Posturas e Meio ambiente do município e dá outras providências;

- Decreto n. 44/2020: Revisa o Plano Municipal de Saneamento Básico de acordo com o Consórcio Pró-Sinos, regulamentados através das leis n. 575/2007 e n. 1.281/2015;

- Lei n. 259/2007: Dispõe sobre a Política do Meio Ambiente do Município de Araricá e dá outras providências.

3. GESTÃO DO SERVIÇO DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

A Gestão do SMRSU e de SPLU se dá da seguinte forma: a Secretaria do Meio Ambiente é responsável por promover o correto manejo dos resíduos sólidos urbanos (RSU) e demais políticas. Os resíduos provenientes dos serviços de saúde são de responsabilidade da Secretaria de Saúde. Já no que se refere à gestão da limpeza urbana municipal bem como resíduos gerados dessa atividade compete à Secretaria de Obras.

3.1 CONTRATOS FIRMADOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO

Os contratos de prestação de SMRSU serviram de instrumento para o processo de regulação e fiscalização. Com base nesses instrumentos e em busca da eficiência dos serviços prestados aos usuários do município, a equipe de fiscalização buscou verificar o atendimento dos contratos das prestadoras de serviço com o município. O Quadro 2 apresenta os contratos vigentes firmados pelos prestadores de serviços junto ao município de Araricá.

Quadro 2: Contratos firmados de prestação de serviço público

Empresa	CNPJ	Objeto	Contrato
COOPERATIVA DE TRABALHO E HABITAÇÃO NOSSO LAR	03.375.521/0001-11	Aquisição coleta convencional dos resíduos sólidos e domiciliares e operação da central de triagem e transbordo	060/2021
RODRIGO JUNGES E CIA LTDA	03.309.930/0001-10	Transporte e destinação final dos resíduos após a triagem	061/2021
AMBIENTUS TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA	01.844.768/0001-04	Contratação de serviço continuado de coleta de Lixo Hospitalar de classe A, B e E com destinação final, pelo preço unitário do litro coletado	125/2023

3.2 ESQUEMATIZAÇÃO DO SMRSU

A prestação dos SMRSU e limpeza urbana do município de Araricá é esquematizada na Figura 1.

Figura 1: Esquema do Sistema de Manejo de Resíduos Sólidos



4. ATIVIDADES/ESTRUTURAS FISCALIZADAS

4.1 COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS

O município de Araricá não possui coleta seletiva implementada, sendo a coleta dos RSU realizada mediante contrato de prestação de serviço com a Cooperativa de Trabalho e Habitação Nosso Lar. O serviço de coleta é executado de forma setorizada, com rotas definidas e mapeadas (Quadro 3, Figura 2). O plano de coleta não está disponível no site do Titular nem da prestadora de serviços. A coleta é realizada na modalidade porta a porta, indiferenciada. Não foram encaminhados os dados do material que é triado.

Quadro 3: Informações sobre a coleta de RSU e dados referentes a março 2025

Coleta de resíduos indiferenciada		
Periodicidade da coleta de resíduos	Zona Urbana	Diariamente, de acordo com o bairro atendido
	Zona Rural	Diariamente, de acordo com o bairro atendido
Total rejeito (ton/mês)	83,95	
Eficiência estimada de reciclado (%)	-	
Total de RSU (ton/mês)	-	

Figura 2: Zoneamento do município de Araricá para a execução do serviço de coleta

SEGUNDAS-FEIRAS:

BAIRRO IMPERATRIZ (MENOS AS RUAS ANTONIO DO AMARAL, DA CABANA, RUA TERCOSUL, THENO JOSE DA SILVA, DONESIO LUIZ DA SILVA, FRIDA GAIER TAUCHERT), LOT MARIA FRANCISCA, PROXIMO AO CRAS, RESIDENCIAL CM BAIRRO DA CANOA

BAIRRO FLORESTA (LOT DOS VINHEDOS)

BAIRRO IDEAL

BAIRRO AZALEIA

CENTRO

BAIRRO DA CANOA

BAIRRO JARDIM

BAIRRO INTEGRAÇÃO

TERÇAS FEIRAS

RS 239

BAIRRO IMPERATRIZ (RUA ANTONIO DO AMARAL, RUA TERCOSUL, RUA DA CABANA)

ESPANÇÃO URBANA QUATRO (RUA JOSE LINO MACHADO)

BAIRRO ESTAÇÃO

BAIRRO EMANCIPAÇÃO,

BAIRRO ESPANÇÃO URBANA UM (COLINA VERDE, SASA MUTEMA, ESTRADA REINALDO RECH, PISCINAS DIVISA COM SAPIRANGA)

BAIRRO FERRABRAZ (RETORNO PELA 239)

BAIRRO CAMPO DA BRAZINA

ESPANÇÃO URBANA TRES (RUA PORTO PALMEIRA, RUA TRAVESSA PESQUEIRO ATE O FINAL, RUA CABOCLÃO MURICI (DA VARGEM)

BAIRRO FLORESTA (PARTE INTERIOR) ENTRA NA VIA DE PASSAGEM SETE DE SETEMBRO E SAI NA RUA DONATO RANGEL DA ROSA , RUA DA VARZEA ATÉ DIVISA COM PAROBE , RUA PORTO ALEGRE, RUA EMANCIPAÇÃO

QUARTAS FEIRAS :

BAIRRO IMPERATRIZ (RUA MATO GROSSO, RUA DALICIA DULCIA MAUS, SERRARIA FERRABRAZ, ALTAMIR CLETO KAUTZMANN, RUA ARTHUR VIEIRA, RUA BERTOLDO MOELLER, RUA HUGO ROSSENTAL, RUA JAMBOLÃO, RUA JOSE LAUXEN)

CENTRO

BAIRRO CANOA (RUA BOA SAÚDE, RUDOLFO LOTH, FELIPE DIEFENBACH, RUA MARTIM FREDERICO RASCHKE, RUA LEOPOLDO SCHIMIDT, RUA EGON TENO PILGUER, RUA MAURICIO BARANE, RUA EMILIO DIENTSMANN, RUA NILO DICKEL, RUA IMPERATRIZ, RUA RODOLFO DREYER,

BAIRRO INTEGRAÇÃO

QUINTAS-FEIRAS

RS 239

ESPANÇÃO URBANA QUATRO (RUA THENO JOSE DA SILVA, RUA DONESIO LUIZ SILVA, ESTRADA FRIDA GAIER TAUCHERT)

BAIRRO IMPERATRIZ (RUA ANTONIO DO AMARAL, RUA DA CABANA, RUA TERCOSUL)

BAIRRO CAMPO DA BRAZINA

BAIRRO FLORESTA (PARTE INTERIOR) ENTRA NA VIA DE PASSAGEM SETE DE SETEMBRO E SAI NA RUA DONATO RANGEL DA ROSA , RUA DA VARZEA ATÉ DIVISA COM PAROBE , RUA PORTO ALEGRE, RUA EMANCIPAÇÃO

ESPANÇÃO URBANA TRES

BAIRRO FERRABRAZ

BAIRRO ESTAÇÃO

BAIRRO EMANCIPAÇÃO (RUA COLINA VERDE, RUA SASA MUTEMA)

SEXTAS -FEIRAS

BAIRRO IMPERATRIZ (MENOS AS RUAS ANTONIO DO AMARAL, DA CABANA, RUA TERCOSUL)

BAIRRO FLORESTA (LOT DOS VINHEDOS)

BAIRRO CAMPO DA BRAZINA (PONTO DAS CUCAS, MOTEL)

BAIRRO JARDIM

BAIRRO AZALEIA

CENTRO

BAIRRO DA CANOA

BAIRRO IDEAL

BAIRRO INTEGRAÇÃO

Durante a fiscalização foi possível observar o caminhão utilizado na coleta dos resíduos (Figura 3). Foi constatado que havia falhas de sinal sonoro, ausência de iluminação traseira e os caminhões não possuem identificação. Cabe destacar que desde 2024 está vigente a NR 38, que estabelece os requisitos e as medidas de prevenção para garantir as condições de segurança e saúde dos trabalhadores nas atividades de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos. O item 38.6 da norma citada traz especificações a serem adotadas quando da execução do serviço de coleta dos RSU, visando à segurança dos trabalhadores. Sugere-se que o próximo contrato firmado entre a prefeitura e a prestadora de serviços preveja que as atividades sejam executadas de acordo com o que estabelece a NR.

Figura 3: Caminhão utilizado para a coleta dos resíduos



Os caminhões, após cumprirem os roteiros de coleta pré-estabelecidos encaminham-se para a triagem/transbordo do município. Os resíduos que chegam na unidade não são pesados. Cabe destacar que, conforme orientação técnica dos serviços de coleta de resíduos sólidos domiciliares publicado em 2019 pelo Tribunal de Contas do RS, independentemente, do tipo de contratação (preço fixo, preço variável em função da distância percorrida pelos veículos coletores, preço variável em função da quantidade de resíduos coletados, sistema misto) é de extrema importância se monitorar a quantidade de resíduos coletados e cabe ao fiscal do contrato tal atividade.

Já com relação ao transporte de resíduos, a Portaria n. 087/2018 da Fundação Estadual de Proteção Ambiental (FEPAM), define em seu Art. 2º, inciso VI a Declaração de Movimentação de Resíduos Urbanos Gerador (DMRSU/G) como sendo um documento de responsabilidade do Gerador (Prefeituras). A DMRSU/G tem a finalidade de registrar as quantidades de RSU geradas por prefeituras municipais e encaminhadas para unidades de destinação final. A mesma portaria, em seu Art. 10º trata da obrigatoriedade de os geradores declararem à FEPAM, no Sistema MTR Online, toda a movimentação de resíduos sólidos. Desta forma, salienta-se que o envio da DMRSU/G à FEPAM é dever das prefeituras municipais que geraram os RSU.

4.2 TRIAGEM E TRANSBORDO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS

A equipe técnica fiscalizou as instalações destinadas a realizar o transbordo e a triagem do RSU coletado. Os serviços de operação da unidade de triagem e transbordo são prestados pela Cooperativa Trabalho e Habitação Nosso Lar que é responsável pela operação do transbordo e triagem. Por não haver coleta seletiva, a atividade de triagem ocorre em todo o resíduo que é coletado. A unidade de triagem e transbordo não possui licença de operação vigente (LO 009/2022, validade 05/2024).

A Figura 4 apresenta o registro fotográfico da área de recebimento dos RSU e da área onde é realizada a triagem. O piso do local destinado ao recebimento do RSU coletado possui impermeabilização. O galpão onde é realizada a triagem estava organizado e possui cobertura. A cobertura da área, porém, precisa passar por manutenções, visto que foi constatada a presença de inúmeras goteiras no local. O pavimento da área de triagem é de concreto.

Não existe nenhum equipamento e/ou instalação de prevenção e proteção contra incêndio no local. Os novos funcionários são treinados durante o trabalho, pelos próprios colegas. Nenhum tipo de documentação sobre padronização dos processos operacionais e administrativos foi identificado. Após o caminhão da coleta ser descarregado, os RSU são direcionados pelos operadores para a esteira, onde é realizada a triagem, separando papel, metal, vidro e plástico. Os resíduos que não podem ser aproveitados percorrem toda esteira, chegando até uma caçamba da empresa responsável por efetuar o transporte do rejeito (Rodrigo Junges e Cia Ltda) (Figura 5) até o destino final (CRVR – São Leopoldo). Observa-se que a área onde fica a caçamba de rejeitos não possui cercamento.

Figura 4: Unidade de triagem



Figura 5: Caçamba utilizada no transbordo dos rejeitos



No dia da fiscalização constatou-se que a fossa séptica da unidade de triagem/transbordo estava extravasando para o terreno.

Figura 6: Extravasamento de fossa séptica



4.3 TRANSPORTE PARA DESTINAÇÃO FINAL

O SMRSU de Araricá possui contrato firmado com a empresa Rodrigo Junges e Cia Ltda para realização do transporte dos rejeitos da usina de triagem/transbordo para o aterro sanitário da CRVR em São Leopoldo.

No dia da fiscalização não foi possível verificar a carreta que transporta os rejeitos do transbordo para o aterro, estando no local somente as caçambas.

4.4 DESTINAÇÃO FINAL

Araricá possui contrato vigente com o aterro sanitário da CRVR Riograndense Valorização de Resíduos Ltda – unidade de São Leopoldo. Está previsto em contrato o recebimento dos resíduos orgânicos gerados no município, bem como os rejeitos proveniente da triagem utilizada.

Vale ressaltar que, a empresa CRVR-SL, por atender outros municípios regulados pela Agesan-RS será fiscalizada em outra oportunidade, no processo n. 510/2025.

4.5 SERVIÇO PÚBLICO DE LIMPEZA URBANA

Os serviços públicos de limpeza urbana (SPLU) consistem nas atividades de varrição, capina e roçada, de forma a realizar o asseio e a conservação das vias urbanas da cidade. Todo o serviço é executado por funcionários da prefeitura alocados na Secretaria de Obras, sendo responsável ainda pela limpeza de bocas de lobo e tubulações de esgotamento pluvial. Os resíduos provenientes da limpeza urbana, são encaminhados para a área junto à usina de triagem/transbordo do município. Atualmente, os serviços são executados conforme a demanda.

4.6 RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL,

Os resíduos da construção civil (RCC) estão sendo recolhidos pela Secretaria de Obras, que deixa o material armazenado em terreno da prefeitura para posterior utilização em obras do município.

4.7 RESÍDUOS DE PODA E RESÍDUOS VOLUMOSOS

Quanto aos resíduos de poda, existe um cronograma, onde está prevista a poda das árvores de áreas públicas e o recolhimento de resíduos de poda gerados pela população. Os resíduos

provenientes dessa atividade estão sendo descartadas junto à usina de triagem/transbordo municipal. Com relação aos resíduos volumosos, a Secretaria de Obras, não proporciona o recolhimento dos mesmos, porém, durante a fiscalização constatou-se grande quantidade dessa tipologia de resíduos descartada junto à área utilizada para descarte de poda (Figura 7).

Figura 7: Resíduos de poda e volumosos descartados junto à usina de triagem/transbordo



4.8 RESÍDUOS DO SERVIÇO DA SAÚDE

Os resíduos sólidos da saúde (RSS) gerados em estabelecimento públicos são gerenciados pela Secretaria de Saúde. Em atendimento a Resolução Conama 358/2005, é necessário que os estabelecimentos de saúde apresentem seus Planos de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde, sendo estes os instrumentos necessários à implementação e efetivação do gerenciamento satisfatório e apropriado dos RSS.

Os RSS são armazenados dentro das unidades de saúde do município. Durante a fiscalização foi vistoriado um posto de saúde. Os resíduos estão armazenados em local fechado, de acesso restrito. A coleta, transporte e destinação final dos RSS Classe I de Araricá é realizada pela empresa Ambientuus Tecnologia Ambiental apenas no posto de saúde central. Conforme informações repassadas, os RSS gerados em outros estabelecimentos da saúde são transportados em carro da prefeitura até o posto de saúde central.

4.9 PASSIVO AMBIENTAL

Atualmente, a prefeitura de Araricá, possui um aterro desativado na mesma área onde é realizado a triagem e o transbordo dos RSU. O antigo aterro sanitário do município encontra-se encerrado e em fase de recuperação (Figura 8). A área possui uma licença única n. 605/2023 para monitoramento.

Figura 8: Passivo ambiental



4.10 ATENDIMENTO AO USUÁRIO

O atendimento ao usuário é realizado pela Secretaria de Meio Ambiente do município de Araricá. Os usuários também possuem canal de atendimento on-line, via sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal, onde é possível entrar em contato com a Ouvidoria Municipal. Os prestadores de serviços contratados não possuem pontos comerciais no município.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A partir da fiscalização executada pela equipe técnica da Agesan-RS, foram identificadas 20 não conformidades (NC) no SMRSU, que seguem anexas a este relatório no Termo de Não-Conformidade (TNC).

Deve a Prefeitura Municipal providenciar, pessoalmente ou por provocação aos terceiros competentes, o cumprimento dos itens descritos no TNC, relativos às suas instalações, seus equipamentos e seus serviços, com o intuito de concorrer para uma prestação eficiente dos serviços públicos de manejo de resíduos sólidos, objetivando o pleno atendimento dos seus usuários e a proteção do meio ambiente.

6. RECOMENDAÇÕES

Considerando a Resolução ANA (Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico) n. 187/2024, que aprova a Norma de Referência n. 7/2024 para a regulação dos serviços públicos de saneamento básico, dispendo sobre as condições gerais para a prestação dos serviços públicos de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos urbanos, a Agesan-RS traz a seguir algumas recomendações a serem adotadas pelo titular a fim de se adequar a norma.

Dentre as obrigações do titular:

- Elaborar o plano operacional de prestação de serviços: que deve conter as estratégias de operação e manutenção, os investimentos necessários para o atendimento dos objetivos e metas do

plano de saneamento básico e de resíduos sólidos do município considerando as áreas urbanas e rurais e a sazonalidade e características socioculturais locais.

- O plano pode ser único ou específico para cada serviço.
- O plano operacional deverá ser aprovado pela Agesan-RS;
- Disponibilizar anualmente as informações sobre os RSU no Sistema Nacional de Informações Sobre a Gestão dos Resíduos Sólidos (SINIR) e ao Sistema Nacional de Informações em Saneamento Básico (SINISA);

- Prever para os contratos a partir de abril de 2025, celebrados entre o titular e prestadores de serviço, o cumprimento das condições gerais de prestação de serviços constantes na Norma de Referência, como por exemplo, os itens descritos a seguir:

a) O prestador de serviço deve identificar e registrar todas as cargas de resíduos recebidas nas unidades de transbordo com informações sobre sua origem, composição, dia e hora de entrada e respectivo peso registrado em balança.

b) Elaborar o manual de prestação do serviço e de atendimento ao usuário a ser elaborado pelos prestadores de serviço visando disciplinar a relação com os usuários.

Para Araricá, de acordo com a população local, o prazo para atendimento integral da norma é 1º/04/2025.

Contudo, destaca-se que para os novos contratos celebrados a partir de abril de 2025 deve ser atendido o previsto na NR 7/2024 da ANA.

O cumprimento das normas da ANA está previsto NR 134/2024 da ANA, sendo uma condicionante para o repasse de recursos:

“Considerando que a alocação de recursos públicos federais e os financiamentos com recursos da União ou com recursos geridos ou operados por órgãos ou entidades da União serão feitos em conformidade com as diretrizes e objetivos estabelecidos nos arts. 48 e 49 da Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, com os planos de saneamento básico e condicionados, entre outras exigências, à observância das normas de referência para a regulação da prestação dos serviços públicos de saneamento básico expedidas pela ANA.”

ENCERRAMENTO

Estes signatários apresentam o presente trabalho concluído, constando de 10 (dez) páginas digitadas e assinado digitalmente, colocando-se à disposição para esclarecimentos.

Porto Alegre, 07 de maio de 2025.

Documento assinado digitalmente
 **JULIA CAROLINA ILLI**
Data: 27/05/2025 08:21:25-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Júlia Carolina Illi
Agente de Fiscalização

Documento assinado digitalmente
 **LEONARDO RODRIGUES MOREIRA**
Data: 09/06/2025 13:06:14-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Leonardo Rodrigues Moreira
Assessor Ambiental

De acordo,

Documento assinado digitalmente
 **EMANUELE BAIFUS MANKE**
Data: 27/05/2025 09:46:08-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Emanuele Baifus Manke
Diretora de Regulação



Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento do
Rio Grande do Sul

ANEXOS

- I – Termo de Não Conformidades – TNC
- II – Checklists Fiscalização
- III – Ata de Abertura

ANEXO I

TERMO DE NÃO CONFORMIDADE (TNC)

TNC N.: 519/2025

1. ÓRGÃO FISCALIZADOR

RAZÃO SOCIAL: Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento do Rio Grande do Sul (AGESAN-RS)
ENDEREÇO: Rua Félix da Cunha, n. 1009 – Sala 82, Floresta - Porto Alegre/RS
TELEFONE E EMAIL: (51) 3075-9576; fiscalizacao@agesan-rs.com.br

2. TITULAR

RAZÃO SOCIAL: Prefeitura Municipal de Araricá
ENDEREÇO: Avenida José Antônio de Oliveira, n. 355
TELEFONE: (51) 98963-5782

3. RESUMO DO TERMO DE NÃO CONFORMIDADE

Na ação de fiscalização, sobre as condições técnico-operacionais e comerciais para verificação da qualidade de atendimento do sistema de manejo de resíduos sólidos urbanos no município de Araricá, bem como sobre as demais obrigações dos prestadores de serviços contratados, junto aos usuários e à Agesan-RS, foram constatados procedimentos que devem estar de acordo com os regulamentos da Agesan-RS, com os instrumentos contratuais e com a Legislação em vigor. Os fatos apurados pela equipe de fiscalização da Agesan-RS, no ato realizado no dia 29 de abril de 2025, estão detalhadas no Anexo I e as ações a serem implantadas pela concessionária, bem como seus prazos, são descritos no Anexo II. Conforme Resolução CSR n. 020/2024, a não correção da transgressão no prazo estabelecido pela Agência Reguladora poderá resultar na aplicação da multa diária.

4. RESPONSÁVEL PELA AÇÃO DE FISCALIZAÇÃO

NOME: Júlia Carolina Illi
TELEFONE: (51) 2500-7235

CARGO: Agente de Fiscalização
EMAIL: ambiental@agesan-rs.com.br

NOME: Leonardo Rodrigues Moreira
TELEFONE: (51) 2500-7235

CARGO: Assessor Ambiental
EMAIL: ambiental@agesan-rs.com.br

5. RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO DO TNC

NOME: Júlia Carolina Illi
TELEFONE: (51) 2500-7235

CARGO: Agente de Fiscalização
EMAIL: ambiental@agesan-rs.com.br

Porto Alegre, 05 de maio de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br EMANUELE BAIFUS MANKE
Data: 27/05/2025 09:46:08-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Emanuele Baifus Manke
Diretora de Regulação

Documento assinado digitalmente
gov.br JULIA CAROLINA ILLI
Data: 27/05/2025 08:21:25-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Júlia Carolina Illi
Agente de fiscalização

ANEXOS I e II - 519/2025 - TNC

NC	CÓDIGO DA NC	ATIVIDADE	Coleta (Prestador de Serviços - COOPERATIVA DE TRABALHO E HABITAÇÃO NOSSO LAR)
1	1.12	CONSTATAÇÃO	Veículo não possui identificação com contato para que usuário possa encaminhar suas demandas.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Veículos coletores sem identificação.
-	365 dias	OBSERVAÇÃO	Transferida da NC 02 do TNC 1229/2024.

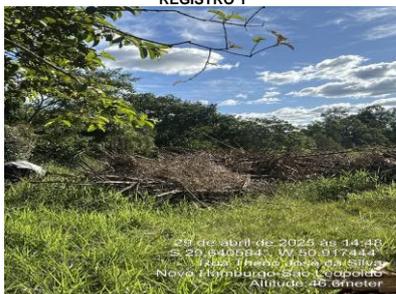
REGISTRO 1



NC	CÓDIGO DA NC	ATIVIDADE	Coleta (Prestador de Serviços - COOPERATIVA DE TRABALHO E HABITAÇÃO NOSSO LAR)
2	2.5	CONSTATAÇÃO	Ausência de comprovação de treinamento/capacitação da equipe de colaboradores.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Ausência de comprovação de treinamento/capacitação da equipe de colaboradores.
-	365 dias	OBSERVAÇÃO	Transferida da NC 08 do TNC 1229/2024.

NC	CÓDIGO DA NC	ATIVIDADE	Resíduos de poda
3	11.3	CONSTATAÇÃO	Os resíduos de poda estão sendo dispostos junto à central de triagem e transbordo que não possui licenciamento ambiental vigente para receber tal resíduo.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Ausência de licenciamento ambiental vigente na unidade.
-	365 dias	OBSERVAÇÃO	Transferida da NC 03 do TNC 1229/2024.

REGISTRO 1



REGISTRO 2



ANEXOS I e II - 519/2025 - TNC

NC	CÓDIGO DA NC	ATIVIDADE	Coleta (Titular)
4	1.1	CONSTATAÇÃO	Não são disponibilizadas as informações sobre a coleta de RSU no município.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Ausência de informações para a população sobre frequência e local de coleta.
-	365 dias	OBSERVAÇÃO	Transferida da NC 04 do TNC 1229/2024.

NC	CÓDIGO DA NC	ATIVIDADE	Triagem e Transbordo (Titular)
5	2.7	CONSTATAÇÃO	Cobertura da unidade necessita de manutenção. Existem várias telhas com avarias.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Falta de manutenção e conservação na unidade.
-	365 dias	OBSERVAÇÃO	Transferida da NC 11 do TNC 1229/2024.

REGISTRO 1



REGISTRO 2



NC	CÓDIGO DA NC	ATIVIDADE	Triagem e Transbordo (Titular)
6	2.16	CONSTATAÇÃO	Fiação elétrica exposta. Existe pontos de entrada de água na proximidade da fiação elétrica.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Não proporcionar segurança aos operadores.
-	365 dias	OBSERVAÇÃO	Transferida da NC 12 do TNC 1229/2024.

REGISTRO 1



REGISTRO 2



ANEXOS I e II - 519/2025 - TNC

NC	CÓDIGO DA NC	ATIVIDADE	Triagem e Transbordo (Titular)
7	2.19	CONSTATAÇÃO	Unidade não possui PPCI. Local não possui nem extintor de incêndio.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Não proporcionar segurança aos operadores.
-	365 dias	OBSERVAÇÃO	Transferida da NC 13 do TNC 1229/2024.

NC	CÓDIGO DA NC	ATIVIDADE	Triagem e Transbordo (Titular)
8	2.4	CONSTATAÇÃO	Unidade não possui cercamento em toda sua extensão.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Não isolar a área dando condição ao acesso de pessoas não-autorizadas e sem garantir bom estado de limpeza do local.
-	365 dias	OBSERVAÇÃO	Transferida da NC 14 do TNC 1229/2024.

REGISTRO 1



REGISTRO 2



NC	CÓDIGO DA NC	ATIVIDADE	Triagem e Transbordo (Titular)
9	3.14	CONSTATAÇÃO	Canaleta de drenagem de chorume obstruída. Chorume gerado na unidade deságua no solo. No registro 3 imagem da canaleta em 2024.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Unidade sem sistema de drenagem eficiente.
-	365 dias	OBSERVAÇÃO	Transferida da NC 16 do TNC 1229/2024.

REGISTRO 1



REGISTRO 2



REGISTRO 3



ANEXOS I e II - 519/2025 - TNC

NC	CÓDIGO DA NC	ATIVIDADE	Triagem e Transbordo (Titular)
10	3.13	CONSTATAÇÃO	Área destinada ao transbordo não possui piso impermeável no local onde a caixa de rejeitos fica disposta, sendo constatada a presença de rejeitos no chão.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Unidade sem piso impermeabilizado.
-	365 dias	OBSERVAÇÃO	Transferida da NC 17 do TNC 1229/2024.



NC	CÓDIGO DA NC	ATIVIDADE	Coleta (Titular e Prestador de Serviços - COOPERATIVA DE TRABALHO E HABITAÇÃO NOSSO LAR)
11	-	CONSTATAÇÃO	Não foi encaminhada a relação do material que é triado na unidade de triagem pela cooperativa, considerando as diferentes classificações de resíduos.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Deixar de prestar informação ao órgão fiscalizador.
-	365 dias	OBSERVAÇÃO	Transferida da NC 18 do TNC 1229/2024.

NC	CÓDIGO DA NC	ATIVIDADE	Resíduos Volumosos
12	-	CONSTATAÇÃO	Resíduos volumosos estão sendo descartados junto à usina de triagem/transbordo, onde são também dispostos resíduos de poda.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Descarte inadequado de resíduos.
-	365 dias	OBSERVAÇÃO	



ANEXOS I e II - 519/2025 - TNC

NC	CÓDIGO DA NC	ATIVIDADE	Resíduos Volumosos
16	8.6	CONSTATAÇÃO	Foi constatada a presença de resíduo eletrônico junto com resíduos volumosos e pneus junto com resíduos de poda.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Resíduos descartados de maneira misturada.
-	365 dias	OBSERVAÇÃO	

REGISTRO 1

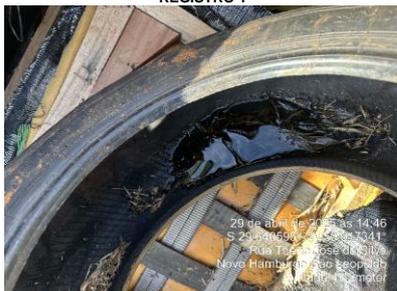


REGISTRO 2



NC	CÓDIGO DA NC	ATIVIDADE	Resíduos Volumosos
17	-	CONSTATAÇÃO	Acúmulo de água nos pneus descartados de maneira inadequada, o que propicia a proliferação de vetores.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Descarte inadequado de resíduos.
-	365 dias	OBSERVAÇÃO	

REGISTRO 1



NC	CÓDIGO DA NC	ATIVIDADE	Triagem e Transbordo (Titular)
18	-	CONSTATAÇÃO	A fossa séptica da unidade estava extravasando no dia da fiscalização.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Extravasamento de esgoto sanitário.
-	365 dias	OBSERVAÇÃO	

REGISTRO 1



ANEXOS I e II - 519/2025 - TNC

NC	CÓDIGO DA NC	ATIVIDADE	Triagem e Transbordo (Titular)
19	2.2	CONSTATAÇÃO	Conforme placa instalada na unidade, o licenciamento ambiental encontra-se vencido. Caso haja uma LO vigente, a mesma não foi encaminhada.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Unidade com licenciamento ambiental vencido.
-	365 dias	OBSERVAÇÃO	

REGISTRO 1



REGISTRO 2



NC	CÓDIGO DA NC	ATIVIDADE	Triagem e Transbordo (Titular)
20	2.18	CONSTATAÇÃO	Presença de animais (gatos e cachorros) na unidade.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Presença de animais na unidade.
-	365 dias	OBSERVAÇÃO	

REGISTRO 1



CHECK LIST FISCALIZAÇÃO AGESAN-RS

Processo:519/2025-TNC

INSTRUÇÕES: O Check List remeterá ao Relatório TNC as não conformidades verificadas, na qual cada item sinalizado poderá gerar uma não conformidade. O Check List seguirá o seguinte conceito:

SIM - Condição verificada atende às especificações;

NÃO- Condição verificada não atende às especificações, deve gerar uma não conformidade (fotografar).

ÁREA FISCALIZADA: Acondicionamento e Coleta RSU

Área	Código da NC	Condição	Conforme?			Observação
			SIM	NÃO	Não se aplica	
1.Coleta de RSU	1.1	A população tem acesso à informação sobre dias e horários determinados para a coleta?		x		Sem informação
	1.2	As lixeiras públicas permitem a correta separação dos resíduos, caso o município tenha coleta seletiva?			x	
	1.3	Existe plano de coleta definido?	x			
	1.4	A frequência mínima de 72h entre coletas na zona urbana está sendo atendida?	x			
	1.5	Há registros de capacitação e treinamento para a equipe de coleta?		x		Sem registro
	1.6	Verificou-se problemas de conservação dos contentores coletivos?			x	
	1.7	O local/estrutura/equipamento está com suas estruturas dentro de condições de segurança operacional adequadas?	x			
	1.8	Os veículos coletores evitam o derramamento de resíduo em via pública?	x			
	1.9	A empresa contratada possui licenciamento para a atividade?			x	
	1.10	A plataforma operacional apenas está presente em veículos coletores do tipo compactador?	x			
	1.11	Os veículos coletores estão em condições de manutenção e conservação?	x			
	1.12	Os veículos coletores estão devidamente identificados?		x		Sem identificação
	1.13	Os tacógrafos dos veículos coletores são providos de disco/diagrama?	x			
	1.14	É realizado o acompanhamento dos registros do sistema de rastreamento (GPS)?	x			
	1.15	Os veículos coletores possuem sinal sonoro para a marcha à ré?	x			
	1.16	Os veículos coletores possuem dispositivos de parada de emergência do mecanismo de compactação, em cada lateral do veículo? *	x			
	1.17	Os veículos coletores possuem recipiente para chorume devidamente vedado?	x			
	1.18	As rotas, percursos e frequência estão de acordo com o estipulado em contrato?	x			
	1.19	Existe veículo coletor reserva?	x			
	1.20	A quantidade de veículos está de acordo com o estabelecido em contrato?	x			
	1.21	É realizada a limpeza periódica dos veículos coletores? (ver contrato)	x			
	1.22	O local de estacionamento dos caminhões apresenta bom estado de limpeza, conservação e organização?			x	
	1.23	Onde é realizada a pesagem dos veículos coletores em casos de ausência de transbordo?			x	

A coleta seletiva já foi implantada no município? Não

A coleta seletiva abrange a área rural? Sim

Há campanhas orientando a população sobre a correta separação e acondicionamento dos resíduos? Não

Os resíduos são encaminhados para unidade de triagem? Sim

Os resíduos são encaminhado para unidade de tratamento (ex. compostagem)? Não

Há uma planilha de controle da destinação ambientalmente adequada do chorume?

CHECK LIST FISCALIZAÇÃO AGESAN-RS

Processo:519/2025-TNC

INSTRUÇÕES: O Check List remeterá ao Relatório TNC as não conformidades verificadas, na qual cada item sinalizado poderá gerar uma não conformidade. O Check List seguirá o seguinte conceito:

SIM - Condição verificada atende às especificações;

NÃO- Condição verificada não atende às especificações, deve gerar uma não conformidade (fotografar).

ÁREA FISCALIZADA: Triagem

Área	Código da NC	Condição	Conforme?			Observação
			SIM	NÃO	Não se aplica	
2. Triagem	2.1	A unidade de triagem possui placa de identificação?	x			
	2.2	A unidade de triagem possui licenciamento ambiental?		x		Vencida
	2.3	A unidade de triagem possui placa de licenciamento ambiental? (ver licença)	x			Da LO vencida
	2.4	A unidade de triagem está devidamente cercada impedindo acesso de agentes externos?		x		Não existe cercamento em toda área
	2.5	Há registro de treinamento/capacitação dos colaboradores da triagem?		x		Não foram ecaminhadas
	2.6	Os locais de recebimento/manuseio/armazenamento possuem piso impermeabilizado?	x			
	2.7	Os resíduos são armazenados em local coberto?		x		Telhado com avarias
	2.8	A unidade possui sistema de drenagem de chorume?	x			
	2.9	O efluente gerado (chorume) está sendo destinado para local devidamente licenciado?	x			
	2.10	A via de acesso dos caminhões dentro da unidade está em condições adequadas?	x			
	2.11	A unidade possui esteira para triagem?	x			
	2.12	A unidade possui balança para pesagem dos resíduos a serem comercializados? (ver contrato)	x			
	2.13	É realizado o controle quantitativo da movimentação de resíduos na triagem? Chegada, classificados e rejeito.	x			Triado e Saída
	2.14	As caçambas ou contentores de rejeitos estão em local coberto?	x			
	2.15	A unidade de triagem possui Manual de Operação? (contratos a partir de abril de 2025)			x	
	2.16	O local/estrutura/equipamento está com suas estruturas dentro de condições de segurança operacional adequadas?		x		Fiação exposta
	2.17	O local/estrutura/equipamento apresenta bom estado de limpeza, conservação e organização?	x			
	2.18	Inexistem animais domésticos na unidade de transbordo?		x		Gatos e cachorros
	2.19	Unidade possui PPCI?		x		Não possui
	2.20	Há mapa de risco na unidade?		x		
	2.21	Existe extintor de incêndio e este está na validade?		x		Sem extintor
	2.22	Existe contrato formal (ou outro tipo de formalização da relação) entre o município e empresa/cooperativa/associação de triagem?	x			

CHECK LIST FISCALIZAÇÃO AGESAN-RS

Processo:519/2025-TNC

INSTRUÇÕES: O Check List remeterá ao Relatório TNC as não conformidades verificadas, na qual cada item sinalizado poderá gerar uma não conformidade. O Check List seguirá o seguinte conceito:
SIM - Condição verificada atende às especificações;
NÃO - Condição verificada não atende às especificações, deve gerar uma não conformidade (fotografar).

ÁREA FISCALIZADA: Transbordo

Área	Código da NC	Condição	Conforme?			Observação
			SIM	NÃO	Não se aplica	
3. Transbordo	3.1	A unidade de transbordo possui licenciamento ambiental?			x	Junto com triagem
	3.2	A unidade de transbordo possui placa de licenciamento ambiental? (ver licença)			x	Junto com triagem
	3.3	A unidade de transbordo está devidamente identificada?	x			
	3.4	A unidade de transbordo está cercada impedindo acesso de agentes externos?			x	Junto com triagem
	3.5	Inexistem habitações temporárias/permanentes na área de transbordo?	x			
	3.6	Inexiste atividade de catação na unidade de transbordo?	x			
	3.7	Inexistem animais domésticos na unidade de transbordo?			x	Junto com triagem
	3.9	Há registro de treinamento/capacitação dos colaboradores da unidade de transbordo?			x	Junto com triagem
	3.10	A unidade de transbordo possui balança para pesagem dos resíduos? Os registros são automatizados?	x			
	3.11	Existe o registro das cargas recebidas, contendo sua origem, composição, dia e hora de entrada e respectivo peso?		x		Sem registro
	3.12	A cobertura e o sistema de drenagem pluvial estão em condições adequadas?	x			
	3.13	O piso da unidade de transbordo é impermeabilizado?		x		Piso não é impermeabilizado
	3.14	A unidade possui sistema de drenagem de chorume? Incluindo armazenamento e destinação final		x		Canaletas entpidas.
	3.15	O efluente gerado (chorume) está sendo destinado para local devidamente licenciado? Há controle?		x		
	3.16	Os contêineres utilizados nas unidades de transbordo estão localizados em área coberta?	x			
	3.17	Há mapa de risco na unidade?			x	Junto com triagem
	3.18	A unidade de transbordo possui Manual de Operação? (contratos a partir de abril de 2025)			x	
	3.19	O local/estrutura/equipamento está com suas estruturas dentro de condições de segurança operacional adequadas?	x			
	3.20	O local/estrutura/equipamento apresenta bom estado de limpeza, conservação e organização?			x	Junto com triagem
	3.21	Unidade possui PPCI?			x	Junto com triagem
	3.22	Há controle de pragas no local?			x	Junto com triagem

Inexistem resíduos perigosos ou de origem diferente do doméstico na área de transbordo?

CHECK LIST FISCALIZAÇÃO AGESAN-RS

Processo:519/2025-TNC

INSTRUÇÕES: O Check List remeterá ao Relatório TNC as não conformidades verificadas, na qual cada item sinalizado poderá gerar uma não conformidade. O Check List seguirá o seguinte conceito:
SIM - Condição verificada atende às especificações;
NÃO- Condição verificada não atende às especificações, deve gerar uma não conformidade (fotografar).

ÁREA FISCALIZADA: Passivo Ambiental

Área	Código da NC	Condição	Conforme?			Observação
			SIM	NÃO	Não se aplica	
	Aterros Controlados e Lixões					
	5.15	No caso da existência de áreas de antigos lixões e aterros controlados, essas áreas estão devidamente identificadas?	x			
	5.16	No caso da existência de áreas de antigos lixões e aterros controlados, há um planejamento para a recuperação de áreas degradadas (PRADE)?	x			
	5.17	São realizados acompanhamentos das análises do chorume gerado e dos poços de monitoramento das áreas de antigos lixões e aterros controlados?	x			
	5.18	No caso da existência de áreas de antigos lixões e aterros controlados, o licenciamento ambiental é seguido?	x			

Existem lixões dentro do município? Encerrado

Existem aterros controlados em operação dentro do município? Não

Inexistem resíduos perigosos ou de origem diferente do doméstico na área do aterro sanitário? Sim

CHECK LIST FISCALIZAÇÃO AGESAN-RS

Processo:519/2025-TNC

INSTRUÇÕES: O Check List remeterá ao Relatório TNC as não conformidades verificadas, na qual cada item sinalizado poderá gerar uma não conformidade. O Check List seguirá o seguinte conceito:

SIM - Condição verificada atende às especificações;

NÃO- Condição verificada não atende às especificações, deve gerar uma não conformidade (fotografar).

ÁREA FISCALIZADA: SPLU

Área	Código da NC	Condição	Conforme?			Observação
			SIM	NÃO	Não se aplica	
6. Serviços de Limpeza Urbana	6.1	As lixeiras públicas possuem bom estado de conservação (limpeza) e manutenção? (contrato)	x			
	6.2	Há registros de higienização periódica das lixeiras públicas? (contrato)			x	
	6.3	As lixeiras públicas permitem a correta separação dos resíduos, caso o município tenha coleta seletiva?			x	
	6.4	Há registro de treinamento dos serviços de limpeza urbana?	x			
	6.5	Há registro da limpeza das estruturas de drenagem urbana? (ver contrato)			x	É realizado conforme demanda
	6.6	Há um plano de limpeza e varrição das vias públicas?			x	É realizado conforme demanda
	6.8	É realizada a limpeza de logradouros públicos onde são feitas feiras públicas e outros eventos de acesso aberto ao público?	x			
	6.9	Há processo continuado de limpeza corretiva de deposições irregulares (pontos viciados)? Ver registro. (contratos abril de 2025)	x			

Os resíduos de varrição do SLU recebem que destinação? Vai junto no caminhão da coleta

É realizada a limpeza de bueiros, bocas de lobo e correlatos? Qual a destinação? Sim, Junto com a coleta ou para área junto à usina de triagem

Os colaboradores recebem vestimentas para realização das atividades de limpeza urbana? Sim

CHECK LIST FISCALIZAÇÃO AGESAN-RS

Processo:519/2025-TNC

INSTRUÇÕES: O Check List remeterá ao Relatório TNC as não conformidades verificadas, na qual cada item sinalizado poderá gerar uma não conformidade. O Check List seguirá o seguinte conceito:

SIM - Condição verificada atende às especificações;

NÃO- Condição verificada não atende às especificações, deve gerar uma não conformidade (fotografar).

ÁREA FISCALIZADA: Resíduos Volumosos

Área	Código da NC	Condição	Conforme?			Observação
			SIM	NÃO	Não se aplica	
8. Resíduos Volumosos	8.1	O local de transbordo/destinação de volumosos está identificado?			x	
	8.2	O local de transbordo/destinação de volumosos possui licenciamento ambiental vigente?			x	
	8.3	O local de transbordo/destinação de volumosos possui placa com o licenciamento ambiental? (ver licença)			x	
	8.4	O local de transbordo/destinação de volumosos está devidamente cercado impedindo acesso de agentes externos?			x	Junto à triagem/transbordo de RSU
	8.5	Há controle do volume destinado?			x	
	8.6	Existe mistura de resíduos?		x		Eletrônicos, pneus, poda...

Conforme informações repassadas a equipe de fiscalização, não está previsto o recolhimento de resíduos volumosos no município. Porém, foi constatada a presença desse tipo de resíduo na área de triagem/transbordo.

CHECK LIST FISCALIZAÇÃO AGESAN-RS

Processo:519/2025-TNC

INSTRUÇÕES: O Check List remeterá ao Relatório TNC as não conformidades verificadas, na qual cada item sinalizado poderá gerar uma não conformidade. O Check List seguirá o seguinte conceito:

SIM - Condição verificada atende às especificações;

NÃO- Condição verificada não atende às especificações, deve gerar uma não conformidade (fotografar).

ÁREA FISCALIZADA: Resíduos de poda

Área	Código da NC	Condição	Conforme?			Observação
			SIM	NÃO	Não se aplica	
11. Resíduos de poda	11.1	A unidade de depósito de poda está devidamente identificada?		x		Sem identificação
	11.2	A unidade de depósito de poda está devidamente cercada impedindo acesso de agentes externos?			x	Junto à triagem
	11.3	A unidade de depósito de poda possui licenciamento ambiental?		x		Sem LO vigente
	11.4	A unidade de poda possui placa de licenciamento ambiental? (ver licença)			x	
	11.5	O local/estrutura/equipamento está com suas estruturas dentro de condições de segurança operacional adequadas?	x			
	11.6	É realizado o controle do quantitativo dos resíduos de poda? (ver licença)			x	
	11.7	A coleta de resíduos de poda está de acordo com o contrato? (ver contrato)			x	
	11.8	Existe mistura de resíduos?		x		Volumosos, eletrônicos, pneus

O depósito de resíduos de poda possui um sistema de redução de volume? Não.

CHECK LIST FISCALIZAÇÃO AGESAN-RS

Processo:519/2025-TNC

INSTRUÇÕES: O Check List remeterá ao Relatório TNC as não conformidades verificadas, na qual cada item sinalizado poderá gerar uma não conformidade. O Check List seguirá o seguinte conceito:
SIM - Condição verificada atende às especificações;
NÃO- Condição verificada não atende às especificações, deve gerar uma não conformidade (fotografar).

ÁREA FISCALIZADA: RSS

Área	Código da NC	Condição	Conforme?			Observação
			SIM	NÃO	Não se aplica	
13. RSS	13.1	Os estabelecimentos que geram resíduos de saúde possuem Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviço de Saúde?	x			
	13.2	Licenciamento da empresa que coleta os resíduos de saúde?	x			
	13.3	Existe um roteiro previamente definido para o transporte interno de resíduos de saúde até o armazenamento? (Contrato)	x			
	13.4	Existe contrato formal entre o município e a empresa responsável pela destinação final dos resíduos de saúde?	x			
	13.5	Há documento de certificação de destinação final emitido por meio de MTR do Sinir para o resíduo de saúde?	x			

Qual a empresa responsável pela coleta resíduos de serviços de saúde?

Quantas unidades de saúde há no município? Contrato prevê passar em todos os pontos?

CHECK LIST FISCALIZAÇÃO AGESAN-RS

Processo:519/2025-TNC

INSTRUÇÕES: O Check List remeterá ao Relatório TNC as não conformidades verificadas, na qual cada item sinalizado poderá gerar uma não conformidade. O Check List seguirá o seguinte conceito:
SIM - Condição verificada atende às especificações;
NÃO- Condição verificada não atende às especificações, deve gerar uma não conformidade (fotografar).

ÁREA FISCALIZADA: Gestão

Área	Código da NC	Condição	Conforme?			Observação
			SIM	NÃO	Não se aplica	
15. Gestão do Titular	15.1	Existe Plano Operacional de Prestação dos Serviços?		x		
	15.2	Há planejamento quanto às ações a serem tomadas em situações de emergência e contingência, que permitam a continuidade do serviço para resguardar a saúde pública?	x			
	15.3	Há documento de certificação de destinação final emitido para o resíduo destinado ao aterro sanitário? Ver sobre MTR, CDF e DMR.		x		
	15.4	Há registros de interrupção dos SMRSU e/ou SLU?		x		
	15.5	Em caso de interrupção dos SMRSU e/ou SLU, a população é comunicada?		x		
	15.6	São realizadas ações de educação ambiental voltadas aos usuários?		x		

FISCALIZAÇÃO NO SMRSU DE ARARICÁ 519/2025

Página 1 de 2

FISCALIZAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO PROCESSO 1229/2024

1. Identificação da Fiscalização:

Data da reunião	Horário	Local	Coordenador da reunião
29/04/2025	Início: 13:00 Término: 15:01	Prefeitura de Araricá	Fiscalização AGESAN

2. Objetivo

Promover fiscalização regular no SMRSU no município de Araricá/RS.

3. Participantes

Nome	Instituição	Telefone	Email
1. Leonardo Rodrigues Moreira	AGESAN	2500-7235	ambiental@agesan-rs.com.br
2. Júlia Carolina Illi	AGESAN	2500-7235	ambiental@agesan-rs.com.br
3. <i>Mona Ferial dos Santos</i>	<i>Prof. Maicã</i>	<i>51 98963-5782</i>	<i>calonabreitas@div-com</i>
4. <i>Sandro Bernei</i>	<i>Prof. Maicã</i>	<i>"</i>	<i>misambiente@ararica.rs.gov.br</i>
5. <i>Gregori Turra</i>	<i>Prof. Araricá</i>	<i>"</i>	<i>"</i>
6. <i>Sandra M. Schonardie</i>	<i>Prof. Araricá</i>	<i>"</i>	<i>fiscal@ararica.rs.gov.br</i>
7.			
8.			
9.			

4. Lista de verificações (Planejado X Realizado)

Decisão	Planejado	Realizado
a) Reunião de abertura da fiscalização	1	1
b) Verificação coleta de RSU	1	1
c) Verificação serviço de limpeza urbana	1	1
d) Verificação gestão de RSS	1	1
e) Unidade de Triagem	1	1
f) Unidade de Transbordo	1	1
g) PEV	1	0
h) Verificação gestão de resíduos de poda	1	1
i) Verificação do aterro sanitário desativado	1	1
j) Tempo estimado de fiscalização (dias)	0,5	0,5

5. Observações

Observações:

Foi informado que não tem PEV.

FISCALIZAÇÃO NO SMRSU DE ARARICÁ 519/2025

Página 2 de 2

FISCALIZAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO PROCESSO 1229/2024

Observações:

6. Pendência identificada

	Decisão	Responsável	Data limite
a)			
b)			
c)			

7. Automóvel utilizado: ST/MDA

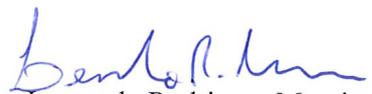
Horário inicial: 11:00 Horário final: 16:30

8. Outros assuntos (em anexo, se necessário)

9. Fechamento da ata

Data da ata	Assinatura do relator
-------------	-----------------------

Em 29/04 /2025


Leonardo Rodrigues Moreira
Assessor Ambiental

ANEXOS